

FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BRB PETROVALE
CNPJ: 07.841.371/0001-45

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

1. Data, Hora e Local: Conforme os termos da convocação, a Assembleia Geral Extraordinária foi realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, tendo sido concedido aos cotistas o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, com a apuração dos votos realizadas hoje, dia 03 de novembro de 2023, às 16h, na sede social da Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BRB – PETROVALE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.841.371/0001-45 (“Fundo”), administrado pela BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob nº 33.850.686/0001-69, no ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco C, 2º andar, Brasília/DF.
2. Convocação e Presença: Convocação realizada mediante envio de mensagem eletrônica, via mobile, a cada um dos cotistas, em 24 de outubro de 2023. Foi possibilitado aos cotistas participar exclusivamente por meio de voto pelo mobile e/ou escrito, com envio do arquivo de Manifestação de Voto, digitalizado, para o endereço de e-mail indicado pelo Administrador, e/ou entrega do documento na agência de relacionamento do cotista.
3. Mesa: Para assumir a presidência dos trabalhos foi eleito o Sr. Jared Capanema Jorge, representante da Administradora, que convidou o Sra. Aline Gualberto Nascimento para secretariar a reunião.
4. Considerando que:
 - (i) A instrução CVM 175 demanda profundas alterações no regulamento do fundo;
 - (ii) Alteração no regulamento para refletir a nova regra estratégica para o fundo;
 - (iii) Alteração na política de investimento do fundo;
 - (iv) Alteração do nome/razão social do fundo em concordância com a nova estratégia e conforme a nova regulamentação em vigor.
5. deliberar sobre:
 - (I) Alteração no nome do fundo de “**FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BRB – PETROVALE**” para “**BRB DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA**”, com a consequente alteração da razão social e modificação do regulamento para refletir a nova regra estratégica do fundo, inclusive a Política de Investimentos possibilitando ao fundo adquirir cotas do fundo em ações distribuído pela GENIAL Investimentos, e adaptações previstas na nova Resolução CVM 175/2022.
6. Deliberações: Após a contabilização dos votos recebidos, os cotistas aprovaram a pauta em sua integralidade, sendo que a nova versão do Regulamento, anexa, entrará em vigor na data de registro do documento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. Encerramento: Encerrados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata.

Jared Capanema Jorge
Presidente

Aline Gualberto Nascimento
Secretária

A via assinada encontra-se disponível na sede do Administrador.